



# Prefeitura Municipal de Capanema

000001

## PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

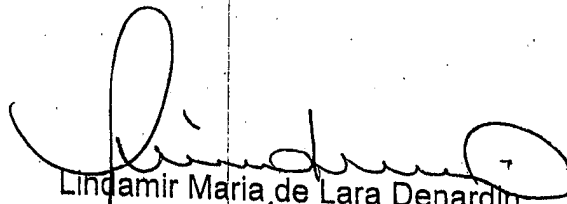
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

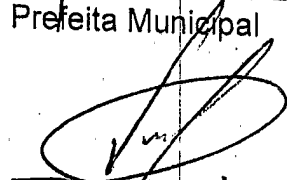
## RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Vilson José Borowski  
Secretário de Administração





# Prefeitura Municipal de Capanema

000002

Convite: 046

CAPANEMA, 27/10/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 046

DE: JAQUELINE DE FÁTIMA RUMHKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO  
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo global importa em R\$ 10.433,97 (Dez Mil, Quatrocentos e  
Trinta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

Cordialmente

JAQUELINE DE FÁTIMA RUMHKE VAZZOLLER –  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Município de Capanema  
Solicitação 151/2014

000003

Página: 1

Solicitação: \_\_\_\_\_  
Número: **151** Tipo: **Aquisição de Material** Entido em: **21/10/2014** Quantidade de itens: **6**  
Solicitante: \_\_\_\_\_ Processo Gerado: \_\_\_\_\_  
Código: **50665-6** Nome: **JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER** Número: **299/2014**  
Local: \_\_\_\_\_  
Código: **102** Nome: **Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção**  
Órgão: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_  
Nome: **07 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** Forma: **30 DIAS APÓS ENTREGA**  
Entrega: \_\_\_\_\_  
Local: **CONFORME SOLICITAÇÕES** Prazo: **15 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041220	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPADO COM LITOGRAFIA DE 22NM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, TELA LED HD 14" RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11B/G/N, CONEXÃO HDMI, WEBCAM INTEGRADA, GRAVADOR CD/DVD, BATERIA DE 6 CÉLULAS. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR BIVOLT	UN	2,00	2.387,00	4.774,00
041221	CAMERA DIGITAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 18.1 MEGA PIXELS ZOOM 42X COM SENSOR DE IMAGEM CMOS, TAMANHO DE IMAGEM (PIXELS) 4896 X 3672, FLASH EMBUTIDO, SAÍDA HDMIALTOMÁTICO, 480P, 720P E 1080I, TERMINAL DE E/S: SAÍDA DE ÁUDIO/ VÍDEO (A/V), E/S DIGITAL (USB) E CONECTOR MINI HDMI (TIPO C) (SAÍDA HDMI), MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA SD, CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC, CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC, VÍDEO: FULL HD: 1920PX1080P/30 QPS, FULL HD: 1920X1080 / 60I, FULL HD: 1920X1080/ 50I, HD: 1280PX720P/30 QPS, HS 1920X1080 / 15 QPS, HS 1280X720 / 60 QPS, HS 640X480 / 120 QPS, IFRAME® 540: 960X540/30 QPS, VGA 640X480/ 30P E VGA 640X480/ 25P	UN	2,00	1.415,00	2.830,00
041222	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMP/COPIA/DIGIT 20PPM CONEXÃO USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB INCLUSO	UN	2,00	290,66	581,32
041223	MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: MONOCROMÁTICO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX CICLO MENSAL DE 8.000 PÁGINAS E VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 250 A 2.500 PÁGINAS, PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE E PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX PAINEL DE CONTROLE LCD DE 2 LINHAS; BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, OK, CANCELAR, VOLTAR, NÚMERO DE CÓPIAS, ESCURO/CLARO, CÓPIA MONOCROMÁTICA, MENU DE CÓPIA, EPRINT, INICIAR FAX, CONFIGURAÇÃO DE FAX, TECLAS NUMÉRICAS 0-9, *, #, LIGA/DESLIGA); 3 LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTO, LIGADO) TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	UN	1,00	900,66	900,66
041224	IMPRESSORA LASERJET COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMPRESSÃO VIA REDE E WIRELESS VELOCIDADE (MONO/COLOR) 14 PPM/14 PPM, RESOLUÇÃO (HXV) 600 X 600 DPI, DISPLAY COLOR TOUCHSCREEN, TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	UN	1,00	798,33	798,33
041225	IMPRESSORA LASERJET MONO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: WI-FI, COM CONEXÃO PADRÃO USB 2.0, WiFi 802.11b/g/n, CICLO MENSAL DE 5.000 PÁGINAS, COM TONER ORIGINAL, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UN	1,00	549,66	549,66
				<b>TOTAL</b>	<b>10.433,97</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.433,97</b>

  
JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER  
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes



000004

## Município de Capanema - PR

ANEXO 07

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

O presente certame, organizado pelo Município de Capanema – Paraná tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

#### QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A tabela abaixo descreve os itens bem com as quantias e valores máximos que foram definidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através de ampla pesquisa em mercado:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço má	Preço máximo tota
1	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: EQUIP COMLITOGRAFIA DE 22NM, SISTEM OPERACIONAL WINDOWS 8.1, TELA HD 14" RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11B/G/N, CONEXÃO HDMI, WEB INTEGRADA, GRAVADOR CD/DVD, BATERIA DE 6 CÉLULAS. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR BIVOLT	2,00	UN	2.387,00	4.774,00
2	CAMERA DIGITAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 18.1 MEGAPIXELS ZOOM 42X COM SENS DE IMAGEM CMOS, TAMANHO DE IMAGEM (PIXELS) 4896 X 3672, FLAS EMBTUDO, SAÍDA HDMIALTOMÁTIC 480P, 720P E 1080I, TERMINAL DE E SAÍDA DE ÁUDIO/ VÍDEO (AV), E/S DIGITAL (USB) E CONECTOR MINI H (TIPO C) (SAÍDA HDMI), MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA SD, CARTÃO DE MEMÓRI SDHC, CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC VÍDEO: FULL HD: 1920PX1080P/30 G FULL HD: 1920X1080 / 60I, FULL HD: 1920X1080/ 50I, HD: 1280PX720P/30 HS 1920X1080 / 15 QPS, HS 1280X72 QPS, HS 640X480 / 120 QPS, IFRAME 540: 960X540/30 QPS, VGA 640X480, E VGA 640X480/ 25P	2,00	UN	1.415,00	2.830,00
3	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (2,00 AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMP/COPIA/DIGIT 2 CONEXÃO USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB INCLUS	2,00	UN	290,66	581,32



000003

**Município de Capanema - PR**

4	MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: MONOCROMÁTICO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, CICLO MENSAL DE 8.000 PÁGINAS E VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 250 A PÁGINAS, PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE E PORTA DE REDE FA ETHERNET 10/100 BASE- TX. PAINEL DE CONTROLE LCD DE 2 LINHAS; BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, OK, CANCELAR, VOLTAR, NÚMERO DE CÓPIAS, ESCURO/CLARO CÓPIA MONOCROMÁTICA, MENU DE CÓPIA, E-PRINT, INICIAR FAX, CONFIGURAÇÃO DE FAX, TECLAS NUMÉRICAS 0-9, *, #, LIGA/DESLIGA LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTO, LIGADO) TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10% HZ (+/- 2 HZ)	1,00	UN	900,66	900,66
5	IMPRESSORA LASERJET COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLOR IMPRESSÃO VIA R E WIRELESS VELOCIDADE (MONO/COLOR) 14 PPM/14 PPM, RESOLUÇÃO (HXV) 600 X 600 DPI, DISPLAY COLOR TOUCHSCREEN, TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	1,00	UN	798,33	798,33
6	IMPRESSORA LASERJET MONO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: WI-FI, COM CONEXÃO PAD USB 2.0, WIFI 802.11b/g/n, CICLO MENSAL DE 5.000 PÁGINAS, COM TONER ORIGINAL, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	1,00	UN	549,66	549,66
10.433,97					

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor máximo estimado para o presente certame é de R\$ 10.433,97 (Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

**JUSTIFICATIVA**

A realização do presente certame se faz necessário, baseado num levantamento feito pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde definiu-se as quantidades e constatou-se a necessidade da aquisição destes materiais, com o intuito de equipar suas instalações.



000000

## Município de Capanema - PR

### DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

-Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

- a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;
- b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
- c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;
- e) acompanhar, controlar e avaliar os materiais, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;
- f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada troque o material que julgar insuficiente, inadequado ou prejudicial;
- h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;
- i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

-Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

- a) O contratado obriga-se a entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.
- b) O contratado deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do material, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega dos materiais, contra defeitos de fábrica.
- d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.



000.100

## Município de Capanema - PR

- e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;
- i) substituir imediatamente qualquer material que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;
- j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;
- l) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos objetos entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega.

### DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- a) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade dos alimentos disponibilizados.

### DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.
- b) recebimento definitivo também ficará sujeito à entrega dos manuais e instruções exigíveis.
- c) A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.
- d) Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



000000

## Município de Capanema - PR

e) A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

f) No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

g) Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

h) O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### DA FORMA DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega e instalação dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação da Secretaria responsável. As custas de frete, carga e descarga dos materiais ficam a cargo do fornecedor.

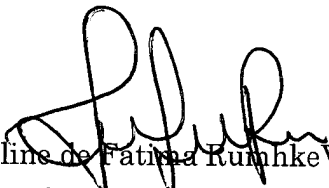
### PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

30 (trinta) dias.

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	730	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	740	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	810	07.001.12.361.1201.02108	107
2014	890	07.001.12.361.1201.02114	102

Capanema, 27 de Outubro de 2014

  
Jaqueline de Fátima Rummke Vazzoller  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes





000000

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Rline Telecom LTDA

CNPJ: 13.500.755/0001-05 E-MAIL: heli@rline.com.br

ENDEREÇO: Av Brasil, 1108

COMPLEMENTO: Loja BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 3556 1050 CONTATO: \_\_\_\_\_

CIDADE: Pérola D'Oeste UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR.

- MODALIDADE: CARTA CONVITE

- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.

- VALIDADE: 60 (SESENTA) DIAS.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>				
NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPADO COM PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS E 4 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK DE 2.2GHZ, CACHE 3MB, LITOGRAFIA DE 22NM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, TELA LED HD 14" RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11B/G/N, CONEXÃO HDMI, WEBCAM INTEGRADA, GRAVADOR CD/DVD, BATERIA DE 6 CÉLULAS. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR BIVOLT	UN	02	2.436,00	4872,00
CAMERA DIGITAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 18.1 MEGA PIXELS ZOOM 42X COM SENSOR DE IMAGEM CMOS, TAMANHO DE IMAGEM (PIXELS) 4896 X 3672, FLASH EMBUTIDO, SAÍDA HDMIALTOMÁTICO, 480P, 720P E 1080I, TERMINAL DE E/S: SAÍDA DE ÁUDIO/ VÍDEO (A/V), E/S DIGITAL (USB) E CONECTOR MINI HDMI (TIPO C) (SAÍDA HDMI), MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA SD, CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC, CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC, VÍDEO: FULL HD: 1920PX1080P/30	UN	02	3412,00	6824,00

13.500.755/0001-05

RLINE TELECOM LTDA. - ME -

AV. BRASIL, 1108 - CENTRO 85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

QPS, FULL HD: 1920X1080 / 60I, FULL HD: 1920X1080/ 50I, HD: 1280PX720P/30 QPS, HS 1920X1080 / 15 QPS, HS 1280X720 / 60 QPS, HS 640X480 / 120 QPS, IFRAME® 540: 960X540/30 QPS, VGA 640X480/ 30P E VGA 640X480/ 25P				
MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMP/COPIA/DIGIT 20PPM CONEXÃO USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB INCLUSO	UN	02	290,00	580,00
MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: MONOCROMÁTICO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, CICLO MENSAL DE 8.000 PÁGINAS E VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 250 A 2.500 PÁGINAS, PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE E PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX.PAINELDECONTROLE LCD DE 2 LINHAS; BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, OK, CANCELAR, VOLTAR, NÚMERO DE CÓPIAS, ESCURO/CLARO, CÓPIA MONOCROMÁTICA, MENU DE CÓPIA, EPRINT, INICIAR FAX, CONFIGURAÇÃO DE FAX, TECLAS NUMÉRICAS 0-9, *, -, #, ,LIGA/DESLIGA); 3 LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTO, LIGADO)TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	UN	01		913,00
IMPRESSORA LASERJET COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMPRESSÃO VIA REDE E WIRELESSVELOCIDADE (MONO/COLOR) 14 PPM/14 PPM, RESOLUÇÃO (HXV) 600 X 600 DPI, DISPLAY COLOR TOUCHSCREEN, TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	UN	01		816,00
IMPRESSORA LASERJET MONO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: WI-FI, COM CONEXÃO PADRÃO USB 2.0, WiFi 802.11b/g/n, CICLO MENSAL DE 5.000 PAGINAS, COM TONER ORIGINAL, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UN	01		553,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

13.500.755/0001-05  
 RLINE TELECOM LTDA.  
 - ME -

AV. BRASIL, 1108 - CENTRO  
 85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR




000011

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROSAU RO LEANDRO BARETTA E CIA LTDA

CNPJ: 05071.989000148 E-MAIL: dai@rlite.com.br

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL 976

COMPLEMENTO: BAIRO: CENTRO

TELEFONE: 46 3555-8000 CONTATO: Daniela

CIDADE: PLTO UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

- MODALIDADE: CARTA CONVITE
- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.
- VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>				
NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPADO COM PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS E 4 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK DE 2.2GHZ, CACHE 3MB, LITOGRAFIA DE 22NM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, TELA LED HD 14" RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11B/G/N, CONEXÃO HDMI, WEBCAM INTEGRADA, GRAVADOR CD/DVD, BATERIA DE 6 CÉLULAS. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR BIVOLT	UN	02	2400,00	4800,00
CAMERA DIGITAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 18.1 MEGA PIXELS ZOOM 42X COM SENSOR DE IMAGEM CMOS, TAMANHO DE IMAGEM (PIXELS) 4896 X 3672, FLASH EMBUTIDO, SAÍDA HDMIALTOMÁTICO, 480P, 720P E 1080I, TERMINAL DE E/S: SAÍDA DE ÁUDIO/ VÍDEO (A/V), E/S DIGITAL (USB) E CONECTOR MINI HDMI (TIPO C) (SAÍDA HDMI), MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA SD, CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC, CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC, VÍDEO: FULL HD: 1920PX1080P/30	UN	02	1435,00	2870,00

05.071.989/0001-48

Daniela R. Baretta

ROSAURO LEANDRO BARETTA & CIA. LTDA.  
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 387  
 CENTRO  
 85750-000 - PLANALTO - PR

QPS, FULL HD: 1920X1080 / 60I, FULL HD: 1920X1080/ 50I, HD: 1280PX720P/30 QPS, HS 1920X1080 / 15 QPS, HS 1280X720 / 60 QPS, HS 640X480 / 120 QPS, IFRAME® 540: 960X540/30 QPS, VGA 640X480/ 30P E VGA 640X480/ 25P				
MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMP/COPIA/DIGIT 20PPM CONEXÃO USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB INCLUSO	UN	02	301,00	602,00
MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: MONOCROMÁTICO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, CICLO MENSAL DE 8.000 PÁGINAS E VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 250 A 2.500 PÁGINAS, PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE E PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX.PAINELDECONTROLE LCD DE 2 LINHAS; BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, OK, CANCELAR, VOLTAR, NÚMERO DE CÓPIAS, ESCURO/CLARO, CÓPIA MONOCROMÁTICA, MENU DE CÓPIA, EPRINT, INICIAR FAX, CONFIGURAÇÃO DE FAX, TECLAS NUMÉRICAS 0-9, *, #, ,LIGA/DESLIGA); 3 LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTO, LIGADO)TENSAO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	UN	01	899,00	899,00
IMPRESSORA LASERJET COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMPRESSÃO VIA REDE E WIRELESSVELOCIDADE (MONO/COLOR) 14 PPM/14 PPM, RESOLUÇÃO (HXV) 600 X 600 DPI, DISPLAY COLOR TOUCHSCREEN, TENSAO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	UN	01	799,00	799,00
IMPRESSORA LASERJET MONO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: WI-FI, COM CONEXÃO PADRÃO USB 2.0, WiFi 802.11b/g/n, CICLO MENSAL DE 5.000 PAGINAS, COM TONER ORIGINAL, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UN	01	561,00	561,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Daniela R. Baretta*

05.071.988/0001-48

ROSAURO LEANDRO BARETTA  
& CIA. LTDA.

AV. RIO GRANDE DO SUL, 387  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Alini MartiniCNPJ: A286967000184 E-MAIL: alini@okinformatica.netENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 1023COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CentroTELEFONE: 46 3552 - 3800 CONTATO: AliniCIDADE: Capitania UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR.

- MODALIDADE: CARTA CONVITE

- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.

- VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>				
NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPADO COM PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS E 4 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK DE 2.2GHZ, CACHE 3MB, LITOGRAFIA DE 22NM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, TELA LED HD 14" RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11B/G/N, CONEXÃO HDMI, WEBCAM INTEGRADA, GRAVADOR CD/DVD, BATERIA DE 6 CÉLULAS. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR BIVOLT	UN	02	2.325,00	4.650,00
CAMERA DIGITAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 18.1 MEGA PIXELS ZOOM 42X COM SENSOR DE IMAGEM CMOS, TAMANHO DE IMAGEM (PIXELS) 4896 X 3672, FLASH EMBUTIDO, SAÍDA HDMIALTOMÁTICO, 480P, 720P E 1080I, TERMINAL DE E/S: SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO (A/V), E/S DIGITAL (USB) E CONECTOR MINI HDMI (TIPO C) (SAÍDA HDMI), MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA SD, CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC, CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC, VÍDEO: FULL HD: 1920PX1080P/30	UN	02	1398,00	2796,00

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Alini Martini

QPS, FULL HD: 1920X1080 / 60I, FULL HD: 1920X1080/ 50I, HD: 1280PX720P/30 QPS, HS 1920X1080 / 15 QPS, HS 1280X720 / 60 QPS, HS 640X480 / 120 QPS, IFRAME® 540: 960X540/30 QPS, VGA 640X480/ 30P E VGA 640X480/ 25P				
MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMP/COPIA/DIGIT 20PPM CONEXÃO USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB INCLUSO	UN	02	281,00	562,00
MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: MONOCROMÁTICO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, CICLO MENSAL DE 8.000 PÁGINAS E VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 250 A 2.500 PÁGINAS, PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE E PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX.PAINELDECONTROLE LCD DE 2 LINHAS; BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, OK, CANCELAR, VOLTAR, NÚMERO DE CÓPIAS, ESCURO/CLARO, CÓPIA MONOCROMÁTICA, MENU DE CÓPIA, EPRINT, INICIAR FAX, CONFIGURAÇÃO DE FAX, TECLAS NUMÉRICAS 0-9, *, #, ,LIGA/DESLIGA); 3 LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTO, LIGADO)TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	UN	01	890,00	890,00
IMPRESSORA LASERJET COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMPRESSÃO VIA REDE E WIRELESSVELOCIDADE (MONO/COLOR) 14 PPM/14 PPM, RESOLUÇÃO (HXV) 600 X 600 DPI, DISPLAY COLOR TOUCHSCREEN, TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	UN	01	780,00	780,00
IMPRESSORA LASERJET MONO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: WI-FI, COM CONEXÃO PADRÃO USB 2.0, WiFi 802.11b/g/n, CICLO MENSAL DE 5.000 PAGINAS, COM TONER ORIGINAL, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UN	01	537,00	537,00

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**



17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

*Alini martini*

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023  
CENTRO

82700-000 - CAPANEMA - PR



# Prefeitura Municipal de Capanema

000025

Convite: 046

CAPANEMA, 27/10/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 046

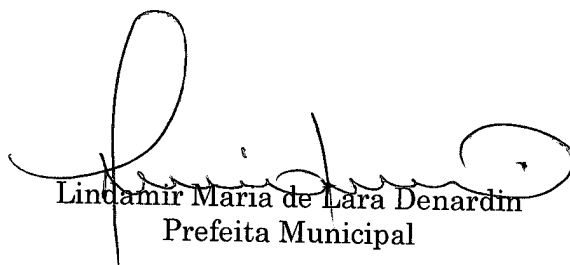
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 046 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





# Prefeitura Municipal de Capanema

001 010

Convite: 046

CAPANEMA, 27/10/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 046

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 046 expedido por Vossa Senhoria em, 27/10/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	730	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	740	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	810	07.001.12.361.1201.02108	107
2014	890	07.001.12.361.1201.02114	102

Cordialmente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





000017

## Município de Capanema - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2014

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### 1- PREÂMBULO

1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 5767/2014, do dia 08 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, pelo regime de fornecimento integral e imediato, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

#### 1.2. Da sessão pública do Convite:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 03/11/2014, e serão abertos no dia 03/11/2014, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.3. A licitação será subdivida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Não será admitida a formulação de lances por lote, somente por item.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01- (Formulário Padronizado de Proposta);

Anexo 02- (Declaração de Idoneidade);

Anexo 03- (Minuta do Contrato);

Anexo 04- (Declaração de Renúncia);

Anexo 05- (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

Anexo 06- (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho);

Anexo 07- (Termo de Referência);

Protocolo de recebimento do Convite

### 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, conforme condições e especificações fixadas neste edital e seus anexos.



000029

## Município de Capanema - PR

### 2.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1.1. O entrega dos materiais será feita em parcela única, sendo que a empresa deverá entregar e instalar os materiais em até 15 (quinze) dias úteis, nos locais indicados, após a solicitação da Secretaria responsável.

2.1.2. A empresa vencedora ficará obrigada a repor, a suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

2.1.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 12 (doze) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

### 3- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa com a aquisição, estimada em R\$ 10.433,97 (Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), conforme média dos orçamentos obtidos no processo administrativo que subsidiou o presente edital, valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	730	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	740	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	810	07.001.12.361.1201.02108	107
2014	890	07.001.12.361.1201.02114	102

3.2- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da tarefa, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

### 4- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1- O edital poderá ser impugnado:

4.1.1- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2- Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3- Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



## Município de Capanema - PR

4.5- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6- Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

### 5- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR, na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse até o dia anterior à apresentação das propostas.

5.1.1- Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

5.2- O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3- Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;



11011020

## Município de Capanema - PR

- 5.3.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 5.3.3. Em dissolução ou em liquidação;
- 5.3.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante;
- 5.3.5. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 5.3.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 5.3.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 5.3.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 5.3.9. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.3.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 5.3.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- 5.3.13. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 6- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



1111091

## Município de Capanema - PR

6.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 7- DO CREDENCIAMENTO

7.1- Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

### 8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



000022

## Município de Capanema - PR

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 046/2014 ABERTURA DIA 03/11/2014 às nove horas  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 046/2014 ABERTURA DIA 03/11/2014 às nove horas  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
CONVITE Nº 046/2014 ABERTURA DIA 03/11/2014 às nove horas  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

8.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.7. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:



000023

## Município de Capanema - PR

### 8.7.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

### 8.7.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;



000021

## Município de Capanema - PR

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 8.7.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

### 8.7.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 02 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

#### c) Documentos facultativos:

##### c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

##### c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento





1100025

## Município de Capanema - PR

nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.9. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.10- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.11- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

8.12- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

8.13- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

8.14- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.15- O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.

### 9 - DA PROPOSTA

9.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo padrão do sistema (anexo 01), sem rasuras. Ainda, deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.



000026

## Município de Capanema - PR

---

- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Discriminação dos objetos, unidades de medida, quantidades, marcas, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes ao material separadamente, por item.
- f) Prazo de entrega do objeto em dias.
- g) Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de dois meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



000027

## Município de Capanema - PR

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

### 10- DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3- Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6- Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

10.7- Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal



000028

## Município de Capanema - PR

(www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8- Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9- Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10- Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11- A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12- Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13- Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1- Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14- Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15- Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16- A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17- A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos



000020

## Município de Capanema - PR

licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18- Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1-Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2-Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19-Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20-A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21-Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22-Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

### 11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O critério de julgamento será o de **menor preço unitário**.

11.2-Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no Termo de Referência do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme



000000

## Município de Capanema - PR

parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

### 12- DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1-Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5.As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 13- DOS RECURSOS

13.1- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1- Recurso hierárquico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;



11/11/03

## Município de Capanema - PR

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2- Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3- Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2- A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3- O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4- A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5- Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6- Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7- Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2- Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3- Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



000000

## Município de Capanema - PR

14.4- Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 15- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1- A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

### 16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- O contrato terá vigência de trinta dias.

### 17- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1- Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar os materiais, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada troque o material que julgar insuficiente, inadequado ou prejudicial;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

17.2. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) O contratado obriga-se a entregar e instalar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.





11/10/20

## Município de Capanema - PR

b) O contratado deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do material, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega dos materiais, contra defeitos de fábrica.

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

i) substituir imediatamente qualquer material que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

l) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos objetos entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega.

### 18-DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

18.1- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade dos alimentos disponibilizados.

### 19- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.



111.031

## Município de Capanema - PR

19.1.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

19.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

19.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exatidão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### 20- DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única.

20.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais.

20.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue em mãos das servidoras designadas.

20.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

20.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

20.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas



000003

## Município de Capanema - PR

Fiscais e/ou Faturas.

20.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

20.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

c) Termo de garantia dos materiais.

20.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



000036

## Município de Capanema - PR

20.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 21- DAS SANÇÕES

21.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:



000037

## Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



000003

## Município de Capanema - PR

21.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 22- DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega e/ou instalação dos objetos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega e/ou instalação dos objetos;
- e) Entrega parcial dos objetos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está



00000000

## Município de Capanema - PR

subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega dos objetos, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos objetos, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 23- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 24- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



000040

## Município de Capanema - PR

24.3-A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4-A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5-Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6-A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7-A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8-Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1-O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

25.2-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

25.3- A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os materiais em questão e seus complementos.

25.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





000041

## Município de Capanema - PR

---

### 25.6- Compete especificamente à Fiscalização:

25.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento dos materiais;

25.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

25.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações em previstas em Edital.

25.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

25.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos materiais que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

25.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento dos materiais em relação a terceiros;

25.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

25.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.9-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.10-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas,



000042

## Município de Capanema - PR

ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

25.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

25.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

26.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento do contrato, seja detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26.2. Caso venha a ser necessário no fornecimento contratado a entrega de materiais adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base no custo praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de materiais, a Ordem de Compra correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

26.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### 27. DO FORO

27.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 28- DISPOSIÇÕES FINAIS



000000

## Município de Capanema - PR

- 28.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 28.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
- 28.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.
- 28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 28.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.
- 28.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.
- 28.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA – PR.

CAPANEMA-PR, 27 de Outubro de 2014.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





01/06/14

## Município de Capanema - PR

---

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 046/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 046/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, XX/XX/2014

---

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000045

## Município de Capanema - PR

ANEXO 03

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A  
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., nesto ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmadas no presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, obedecendo às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **CARTA CONVITE Nº 046/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CARTA CONVITE Nº 046/2014**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcela única e integral, isto é, a entrega deverá ser imediata de todos os materiais, no prazo previsto neste instrumento contratual.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1				



000046

## Município de Capanema - PR

2				
3				

3.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega e instalação dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no edital, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



000042

## Município de Capanema - PR

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



1107-028

## Município de Capanema - PR

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### **9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

9.1.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

9.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.





000049

## Município de Capanema - PR

9.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	730	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	740	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	810	07.001.12.361.1201.02108	107
2014	890	07.001.12.361.1201.02114	102

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



000000

## Município de Capanema - PR

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital,



000051

## Município de Capanema - PR

sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal

Contratada  
Representante legal

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



000059

## Município de Capanema - PR

---

ANEXO 04

### TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 046/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 046/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, XX/XX/2014

( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000033

## Município de Capanema - PR

---

ANEXO 05

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 046/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, XX/XX/2014

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000034

## Município de Capanema - PR

ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*\*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema  
CONVITE nº .../2014

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



# Prefeitura Municipal de Capanema

000055

Convite: 046

CAPANEMA, 27/10/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 046

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 046, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Luciano Dorochowicz  
Presidente Comissão de Licitação



000000

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

### **PARECER JURÍDICO Nº 143/2014**

CARTA CONVITE Nº. 46/2014

#### **INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA.

#### **1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5.767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de carta convite, tipo menor preço por item, para a aquisição de equipamentos de processamento de dados, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta), Anexo 02 (Declaração de Idoneidade), Anexo 03 (Minuta do Contrato), Anexo 04 (Declaração de Renúncia), Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho), Anexo 07 (Termo de referência).

É o relatório.

#### **2. PARECER:**

**Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.**





000000

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

### **2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade carta convite**

No tocante à escolha da modalidade Carta Convite, os fundamentos estão assentados no fato desta modalidade ser mais simples, a qual é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração, conferindo agilidade ao procedimento licitatório.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados quem quer convidar, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação, conforme a Lei de Licitações.

Nesse prisma, verifica-se que por ser uma modalidade com exigibilidades simplórias, há uma limitação do *quantum* disponibilizado para realização de licitação por carta convite, em que segundo o art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93, esse limite é de R\$ 80.000,00 para compras e serviços.

Desta maneira, quanto ao valor da licitação, verifica-se que a estimativa do preço do objeto do presente certame é inferior ao valor máximo permitido pela legislação (R\$ 10.433,97), estando, portanto, justificada a adoção da carta convite como modalidade desta licitação.

Por outro lado, impende-se salientar que no Convite, para que a contratação seja possível, são necessárias pelo menos três propostas válidas, isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório. Não é suficiente a obtenção de três propostas apenas. É preciso que as três sejam válidas. Caso isso não ocorra, a Administração deve repetir o convite e convidar mais um interessado, no mínimo, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, circunstâncias estas que devem ser justificadas no processo de licitação.

Nesse sentido são as deliberações do TCU:

*“Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas a seleção, na licitação sob a modalidade convite, impõe-se a*



11/10/06

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Municipal

*repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º do art. 22 da Lei no 8.666/1993”.*

#### **Súmula 248**

*“É exigível a apresentação de, pelo menos, três propostas válidas, para a modalidade convite, a menos que exista justificativa para possível limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados”.*

#### **Acórdão 437/2009 Plenário (Sumário)**

*“Deve ser repetido o convite quando não houver três propostas válidas, salvo se limitações de mercado ou manifesto desinteresse de participantes, devidamente comprovados, sugerirem que a repetição acarretará custos administrativos desnecessários, atrasos na obtenção do produto desejado ou prejuízos ao ente público”.*

#### **Acórdão 292/2008 Plenário (Sumário)**

*“A regularidade do convite exige apresentação de três propostas válidas ou de justificativas para inexistência desse número”.*

#### **Acórdão 77/2007 Plenário (Sumário)**

Portanto, para que todo o procedimento do certame não seja perdido, necessário se faz o convite não apenas para três empresas, mas sim para **três empresas que apresentem propostas válidas e estejam aptas a vencer o certame, a fim de que o princípio da concorrência não seja violado.**

**Outrossim, aos próximos certames desta natureza, recomenda-se a realização de licitação na modalidade pregão, bem como a adoção do sistema de registro de preços, tudo em conforme a Lei 10.520/02 e ao que dispõe o art. 15, II, da Lei 8.666/93, para que não haja riscos de repetição da licitação.**

### **2.2. Do Termo de Referência**

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.



000009

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Municipal

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- *descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- *critérios de aceitação do objeto;*
- *valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- *prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- *cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- *deveres do contratado e do contratante;*
- *prazo de garantia, quando for o caso;*
- *procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;*
- *sanções por inadimplemento.*

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **insuficiente** aos requisitos legais, pois por um lado fornece subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas, todavia, por outro, não justifica adequadamente a destinação e a necessidade de aquisição dos equipamentos.

Assim, impende-se registrar que todas as aquisições e contratações devem ser justificadas de maneira a identificar a destinação e a necessidade do objeto licitado, e, no presente caso não há uma justificativa nos autos esclarecendo a necessidade dos equipamentos, a quantidade licitada e onde serão utilizados.

Portanto, imprescindível se faz a elaboração de uma nova justificativa, que aponte a necessidade da aquisição.

### **2.3. Das minutas de edital e do contrato**

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Carta Convite, bem como a Lei Complementar Federal nº



000000

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

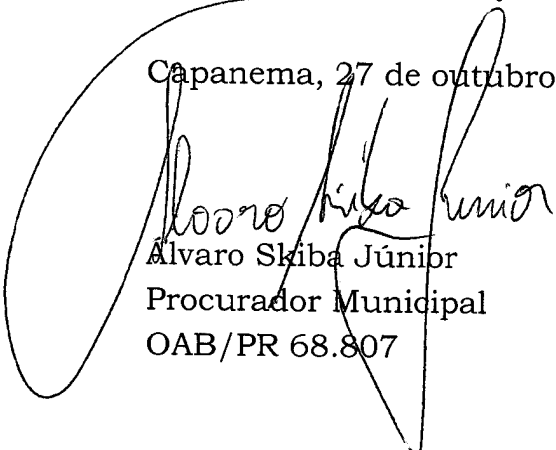
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, bem como os requisitos da Lei 10.520/2002.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma do fornecimento, o preço, a vigência, o pagamento, os prazos e as condições de entrega, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, a forma de fiscalização, a formas de rescisão, a possibilidade de alteração, as medidas acautelatórias, a forma de publicação, os casos omissos e o foro.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que sanadas as irregularidades apontadas no corpo deste parecer, bem como seja observada a ressalva quanto à necessidade de haver três propostas válidas para homologação do certame, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 27 de outubro de 2014.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807



# Prefeitura Municipal de Capanema

000061

---

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 046                      CAPANEMA, 27/10/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 046

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

---

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 03/11/2014 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 03/11/2014 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR

Luciano Dorochowicz  
Presidente Comissão de Licitação

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / - . . . Fornecedor :

Endereço :

Inscrição Estadual:

Representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone contador:

Contador:

CPF:

RG:

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPADO COM LITOGRAFIA DE 22NM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, TELA LED HD 14" RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11B/G/N, CONEXÃO HDMI, WEBCAM INTEGRADA, GRAVADOR CD/DVD, BATERIA DE 6 CÉLULAS. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR BIVOLT	2,00	UN	2.387,00			0,00
002	CAMERA DIGITAL COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 18.1 MEGA PIXELS ZOOM 42X COM SENSOR DE IMAGEM CMOS, TAMANHO DE IMAGEM (PIXELS) 4896 X 3672; FLASH EMBUTIDO, SAÍDA HDMI/ALTOFALANTE, 480P, 720P E 1080I, TERMINAL DE E/S: SAÍDA DE ÁUDIO/ VÍDEO (AV), E/S DIGITAL (USB) E CONECTOR MINI HDMI (TIPO C) (SAÍDA HDMI), MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA SD, CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC, CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC, VÍDEO: FULL HD: 1920PX1080P/30 QPS, FULL HD: 1920X1080 / 60I, FULL HD: 1920X1080/ 50I, HD: 1280PX720P/30 QPS, HS 1920X1080 / 15 QPS, HS 1280X720 / 60 QPS, HS 640X480 / 120 QPS, IFRAME@ 540: 960X540/30 QPS, VGA 640X480/ 30P E VGA 640X480/ 25P	2,00	UN	1.415,00			0,00
003	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMP/COPIA/DIGIT 20PPM CONEXÃO USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB INCLUSO	2,00	UN	290,66			0,00
004	MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: MONOCROMÁTICO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. CICLO MENSAL DE 8.000 PÁGINAS E VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 250 A 2.500 PÁGINAS, PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE E PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX PAINEL DE CONTROLE LCD DE 2 LINHAS; BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, OK, CANCELAR, VOLTAR, NÚMERO DE CÓPIAS, ESCURO/CLARO, CÓPIA MONOCROMÁTICA, MENU DE CÓPIA, EPRINT, INICIAR FAX, CONFIGURAÇÃO DE FAX, TECLAS NUMÉRICAS 0-9, *, #, LIGA/DESLIGA); 3 LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTO, LIGADO) TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	1,00	UN	900,66			0,00
005	IMPRESSORA LASERJET COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMPRESSÃO VIA REDE E WIRELESS VELOCIDADE (MONO/COLOR) 14 PPM/14 PPM, RESOLUÇÃO (HXV) 600 X 600 DPI, DISPLAY COLOR TOUCHSCREEN, TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	1,00	UN	798,33			0,00
006	IMPRESSORA LASERJET MONO COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: WI-FI, COM CONEXÃO PADRÃO USB 2.0, WIFI 802.11b/g/n, CICLO MENSAL DE 5.000 PÁGINAS, COM TONER ORIGINAL, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	1,00	UN	549,66			0,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor:

CNPJ: . . / -

Endereço:

Inscrição Estadual:

Representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

CPF:

RG:

Telefone representante:

Agência:

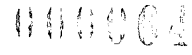
Conta:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -





[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Convite
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
Número edital/processo*	46
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020730449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.433,97
Data de Lançamento do Edital	27/10/2014
Data da Abertura das Propostas	03/11/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 (Logout)



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000000

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/10/2014

Edital nº: 046

Tipo Convite

FORNECEDOR :

G.M.C. PLUS INFORMÁTICA LTDA.  
03.437.588/0001-33  
RUA XV DE NOVEMBRO, 366 TÉRREO - CEP: 85640000 - BAIRRO: RONDINHA  
CIDADE/UF: Ampére/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 046), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

**G.M.C. Plus Informática Ltda.**

**CNPJ 03.437.588/0001-33**

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/10/2014

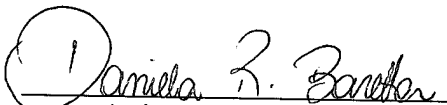
Edital nº: 046

Tipo Convite

FORNECEDOR :

RLINE TELECOM LTDA - ME  
13.500.755/0001-05  
AV RIO GRANDE DO SUL, 976 SALA 2 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 046), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

13.500.755/0001-05

RLINE TELECOM LTDA.  
- ME -

AV. BRASIL, 1108 - CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/10/2014

Edital nº: 046

Tipo Convite

FORNECEDOR :

ALINI MARTINI - ME  
17.286.967/0001-84  
AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 046), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

*Alini Martini*  
Assinatura do fornecedor

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000000

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINI MARTINI						
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) IVO MARTINI			(mãe) CLECI BOSCHETTI MARTINI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1984		IDENTIDADE (número) 8.916.017-0		Órgão emissor SSP	UF PR	
				CPF (número) 057.477.109-31		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX						
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL				NÚMERO SN		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO LINHA CURITIBANA		CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920	
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ						
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ALINI MARTINI						
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA ESPÍRITO SANTO				NÚMERO 1023		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 8020000 9512600 4752100 4751200 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA XXXXXXXXXX  Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 03/11/2012					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF PR	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  ALINI MARTINI						
DATA DA ASSINATURA 30/11/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Alini martini				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294/PR 06/12/2012		AUT 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2012 SOB NÚMERO: 41107347125 Protocolo: 12/803780-6 DE 05/12/2012  ALINI MARTINI			SEBASTIÃO MÓTTA SECRETÁRIO GERAL
					203963884	



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ALINI MARTINI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0734712-5	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 06/12/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 07/12/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA ESPIRITO SANTO, 1023, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Atividade(s) Econômica(s)</b> 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 8020-0/00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 06/12/2012      Número: 20128037814 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> ALINI MARTINI Identidade: 8.916.017-0,SSP/PR      CPF: 057.477.109-31 Estado Civil: Solteiro      Regime de Bens: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 14 de outubro de 2014



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 03/11/14

*[Assinatura]*

Carla E. F. Lucatelli  
RG 3.463.294-4 / PR

*[Assinatura]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000002

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.286.967/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/12/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALINI MARTINI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV ESPIRITO SANTO</b>	NÚMERO <b>1023</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/12/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/10/2014** às **17:20:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000072

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 260202014-88888967  
Nome: ALINI MARTINI - ME  
CNPJ: 17.286.967/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/10/2014.  
Válida até 11/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000073

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17286967/0001-84  
**Razão Social:** ALINI MARTINI ME  
**Endereço:** AV ESPIRITO SANTO 1023 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2014 a 11/11/2014

**Certificação Número:** 2014101312590596486250

Informação obtida em 27/10/2014, às 17:24:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Participação

Acesso à informação

000074



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALINI MARTINI - ME**  
**CNPJ: 17.286.967/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:39:02 do dia 13/10/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/04/2015.

Código de controle da certidão: **A6BC.02A0.800F.49B6**

Certidão emitida gratuitamente.

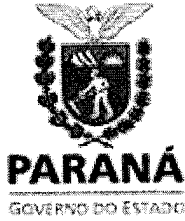
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

Handwritten signature and initials, including the name 'ALINI MARTINI' and a large, stylized signature.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12499154-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.286.967/0001-84

Nome: **ALINI MARTINI ME**

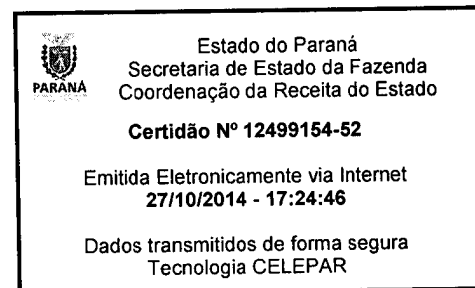
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

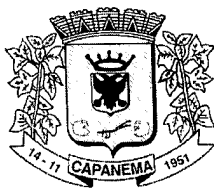
**Finalidade:** Licitação MUNICIPIO DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 24/02/2015 - Fornecimento Gratuito



000000



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/12/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 9171/2014**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QETX44442B75**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ALINI MARTINI - ME**

**Inscrição Municipal**

36170

**CNPJ/CPF**

17.286.967/0001-84

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ENDEREÇO**

**ALVARÁ**

174

AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 13 de Outubro de 2014.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETX44442B75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

11/10/2014

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ALINI MARTINI ME**

CNPJ 17.286.967/0001-84, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 13 de Outubro de 2014, 15:00:23

*Patricia Thiesen*  
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Comarca, Distribuidor, Partidor  
Depositário Público e Auxiliador Judicial  
CNPJ 01.258.161/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 03/10/14

*[Handwritten signature]*

Custas = R\$ 24,35  
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 788, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que ALINI MARTINI ME, empresa situada na Av. Espírito Santo nº 1023 em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001 84, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé. Capanema, 14 de outubro de 2014.

*Vera Salete Tschá de Wallau*  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
Fs50f.T4jJb.4gCcY  
↗ Controle:  
09JM5.G264  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

*Vera Salete Tschá de Wallau*  
Escrevente Substituta  
CPF 524.418.069-04

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 03/10/14

*[Handwritten signature]*

TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
Mário Sílvio Cargin Martins Filho  
Tabelião  
Vera S. Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta  
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro Capanema - Paraná  
85780-000

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

*[Handwritten signatures and initials]*



**ALINI MARTINI ME**  
**OK INFORMATICA**  
alini@okinformatica.net - Fone: 46-35523800  
 Av.Espírito Santo, 1023, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.  
 CNPJ/MF nº. 17.286.967/0001-84 - Insc.Estadual: 90615744-65

**ANEXO 02**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação:

Referente: Edital de Convite nº. 046/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº. 046/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/Pr., 03/11/2014

Alini Martini  
 Alini Martini - RG nº. 8.916.017-0 SSP/Pr

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top right, a signature below it, and several initials and scribbles at the bottom right.



**ALINI MARTINI ME**  
**OK INFORMATICA**

alini@okinformatica.net - Fone: 46-35523800  
Av.Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema, Paraná  
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

**ANEXO 06****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM**  
**ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL****Referência:****Prefeitura Municipal de Capanema****CONVITE nº. 046/2014**

ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.286.967/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Alini Martini, portadora do documento de identidade RG nº. 8.916.017-0 SSP/PR, e do CPF nº. 057.477.109-31, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

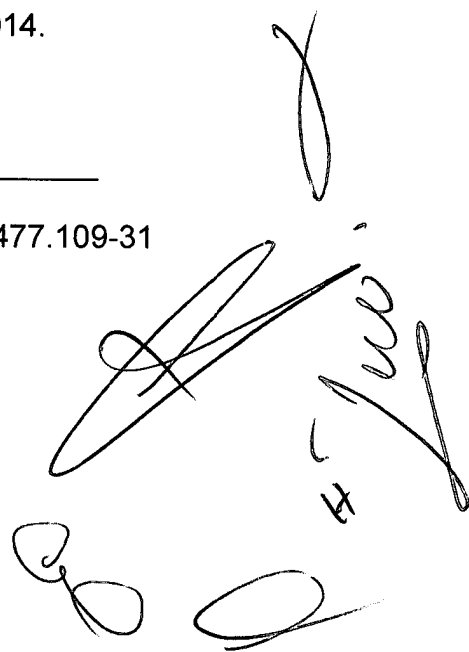
Capanema/Pr., 03 de novembro de 2014.



Alini Martini

Rg: 8.916.017-0 SSP/PR. – CPF: 057.477.109-31

Cargo: Sócia gerente



**ALINI MARTINI ME**  
**OK INFORMÁTICA**  
alini@okinformatica.net - Fone: 46-35523800  
 Av.Espírito Santo, 1023, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná  
 CNPJ nº. 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

**ANEXO 05**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.286.967/0001-84, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº. 046/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 30 de outubro de 2014

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

Alini martini

Alini Martini (firma reconhecida)  
 Rg: 8.916.017-0 SSP/Pr - CPF: 057.477.109-31  
 Cargo: Sócia Gerente

*[Handwritten signatures and initials]*



**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
**Adelar Miguel Pezzini**  
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº cUBv6 gLN8G.ZR1H, Controle: 6XVNN.8zBS

Consulta esse selo em <http://www.nota.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ALINI MARTINI, do que dou fé.  
 Custas: R\$3,41 (VRC 21.73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 31 de outubro de 2014,  
 às 14:50:27 horas.

Em Test. da Verdade.  
*[Signature]*  
 Leila da Silva Pedrosa - Escrevente



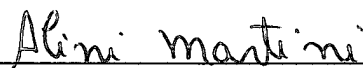
**ALINI MARTINI ME****OK INFORMÁTICA****alini@okinformatica.net - Fone: 46-35523800****Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema, Paraná****CNP nº. 17.286.967/0001-84 - Insc.Estadual: 90615744-65****ANEXO 04****TERMO DE RENUNCIA**

À Comissão de Licitações

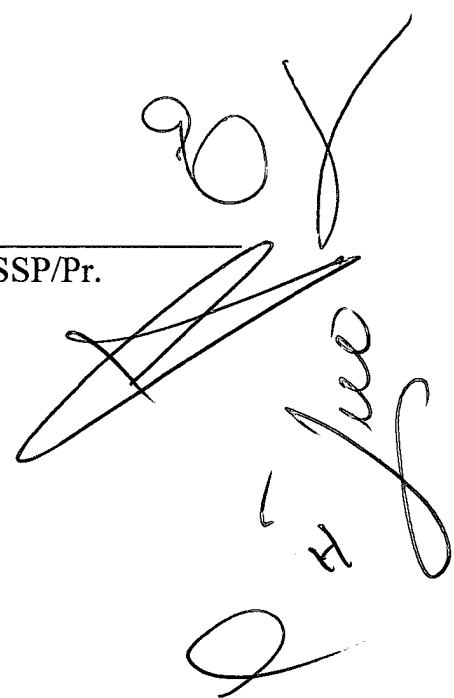
Referente: Convite nº. 046/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº. 046/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 03/11/2014.



Alini Martini – RG nº. 8.916.017-0 SSP/Pr.



Convite 46/2014

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.286.967/0001-84 Fornecedor: ALINI MARTINI - ME  
 Endereço: AV ESPÍRITO SANTO 1023 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000  
 Inscrição Estadual:

E-mail: pedroadones@gmail.com  
 Telefone:  
 Fax:

Telefone contador: 46 5521239  
 Celular:

Representante: CPF: RG:

Endereço representante: CEP-

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 24822-3

Data de abertura: 06/06/2013

Telefone representante:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPADO COM LITOGRAFIA DE 22NM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, TELA LED HD 14" RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11B/G/N, CONEXÃO HDMI, WEBCAM INTEGRADA, GRAVADOR CD/DVD, BATERIA DE 6 CÉLULAS. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR BIVOLT	2,00	UN	2.387,00	Acer	2.330,00	4.660,00
002	CAMERA DIGITAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 18.1 MEGA PIXELS ZOOM 42X COM SENSOR DE IMAGEM CMOS, TAMANHO DE IMAGEM (PIXELS) 4896 X 3672, FLASH EMBUTIDO, SAÍDA HDMI/ALTOFALANTE, 480P, 720P E 1080i, TERMINAL DE E/S: SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO (A/V), E/S DIGITAL (USB) E CONECTOR MINI HDMI (TIPO C) (SAÍDA HDMI), MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA SD, CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC, CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC, VÍDEO: FULL HD: 1920PX1080P/30 QPS, FULL HD: 1920X1080 / 60i, FULL HD: 1920X1080/ 50i, HD: 1280PX720P/30 QPS, HS 1920X1080 / 15 QPS, HS 1280X720 / 60 QPS, HS 640X480 / 120 QPS, IFRAME@ 540: 960X540/30 QPS, VGA 640X480/ 30P E VGA 640X480/ 25P	2,00	UN	1.415,00	Nikon	1.390,00	2.780,00
003	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMP/COPIA/DIGIT 20PPM CONEXÃO USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB INCLUSO	2,00	UN	290,66	HP	290,00	580,00
004	MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: MONOCROMÁTICO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. CICLO MENSAL DE 8.000 PÁGINAS E VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 250 A 2.500 PÁGINAS, PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE E PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX/PAINEL DE CONTROLE LCD DE 2 LINHAS; BOTOES (PARA CIMA, PARA BAIXO, OK, CANCELAR, VOLTAR, NÚMERO DE CÓPIAS, ESCURO/CLARO, CÓPIA MONOCROMÁTICA, MENU DE CÓPIA, EPRINT, INICIAR FAX, CONFIGURAÇÃO DE FAX, TECLAS NUMÉRICAS 0-9, *, #, LIGA/DESLIGA); 3 LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTO, LIGADO) TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	1,00	UN	900,66	HP	868,00	868,00
005	IMPRESSORA LASERJET COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMPRESSÃO VIA REDE E WIRELESS VELOCIDADE (MONO/COLOR) 14 PPM/14 PPM, RESOLUÇÃO (HX) 600 X 600 DPI, DISPLAY COLOR TOUCHSCREEN, TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	1,00	UN	798,33	HP	798,00	798,00
006	IMPRESSORA LASERJET MONO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: WI-FI, COM CONEXÃO PADRÃO USB 2.0, WIFI 802.11b/g/n, CICLO MENSAL DE 5.000 PÁGINAS, COM TONER ORIGINAL, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	1,00	UN	549,66	HP	545,00	545,00





**Município de Capanema - 2014**  
**Mapa da Licitação**  
**Convite 46/2014**

Página: 1

Data abertura: 03/11/2014 Data julgamento: 03/11/2014 Data homologação: CNPJ: 17.286.967/0001-84

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	UN	2,00	2.330,00 *	ACER
NOTEBOOK COM AS SEGUINTE S ÇÕES MÍNIMAS: EQUIPADO COM LTOGRAFIA DE 22NM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, TELA LED HD 14" RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0, CONEXÃO SI/FIO (WIRELESS) 802.11B/G/N, CONEXÃO HDMI, WEBCAM INTEGRADA, GRAVADOR CD/DVD, BATERIA DE 6 CÉLULAS. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR BIVOLT				
002	UN	2,00	1.390,00 *	NIKON
CAMERA DIGITAL COM AS SEGUINTE S FIGURACÕES MÍNIMAS: 18.1 MEGAPIXELS ZOOM 42X COM SENSOR DE IMAGEM (PIXELS) 4866 X 3672, FLASH EMBUTIDO, SAÍDA HDMI/ALTO MÁTICO, 480P, 720P E 1080i, TERMINAL DE E/S: SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO (AV), E/S DIGITAL (USB) E CONECTOR MINI HDMI (TIPO C) (SAÍDA HDMI), MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC, CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC, VÍDEO: FULL HD: 1920PX1080P/30 QPS, FULL HD: 1920X1080/ 50i, HD: 1280PX720P/30 QPS, HS 1920X1080/15 QPS, HS 1280X720/60 QPS, HS 640X480/120 QPS, IFRAME@ 540: 960X540/30 QPS, VGA 640X480/30P E VGA 640X480/25P				
003	UN	2,00	260,00 *	HP
MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM AS SEGUINTE S CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMP/CÓPIA/DIGIT 20PPM CONEXÃO USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB INCLUSO				
004	UN	1,00	868,00 *	HP
MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE S FIGURACÕES MÍNIMAS: MONOCROMÁTICO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, CICLO MENSAL DE 8.000 PÁGINAS E VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 250 A 2.500 PÁGINAS, PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE E PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX PAINEL DE CONTROLE LCD DE 2 LINHAS; BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, OK, CANCELAR, VOLTAR, NÚMERO DE CÓPIAS, ESCURO/CLARO, CÓPIA MONOCROMÁTICA, MENU DE CÓPIA, EPRINT, INICIAR FAX, CONFIGURAÇÃO DE FAX, TECLAS NUMÉRICAS 0-9, *, #, LIGAR/DESLIGAR); 3 LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTO, LIGADO) TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)				
005	UN	1,00	798,00 *	HP
IMPRESSORA LASERJET COM AS S CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMPRESSÃO VIA REDE E WIRELESS VELOCIDADE (MONO/COLOR): 14 PPM/14 PPM, RESOLUÇÃO (HXV) 600 X 600 DPI, DISPLAY COLOR TOUCHSCREEN, TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)				
006	UN	1,00	545,00 *	HP
IMPRESSORA LASERJET MONO COM AS UNTE S CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: W/FI, COM CONEXÃO PADRÃO USB 2.0, WIFI 802.11b/g/n, CICLO MENSAL DE 5.000 PÁGINAS, COM TONER ORIGINAL, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT				
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>10.231,00</b>	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CNPJ: 17.286.967/0001-84 - ALINI MARTINI - ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5509 v

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
03/11/2014 09:27:53

0000080



Município de Capanema - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Convite 46/2014

000007

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 50603-6 ALINI MARTINI - ME		CNPJ: 17.286.967/0001-84		Telefone:		Status: Habilitado	10.231,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	41220 NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIM	UN	2,00	Habilitado	ACER	2.330,00	4.660,00	*
AS: EQUIPADO COM LITOGRAFIA DE 22NM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, TELA LED HD 14" RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0, CONEXÃO S/FIO (WIRELESS) 802.11B/G/N, CONEXÃO HDMI, WEBCAM INTEGRADA, GRAVADOR CD/DVD, BATERIA DE 6 CÉLULAS. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR BIVOLT								
002	41221 CAMERA DIGITAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES	UN	2,00	Habilitado	NIKON	1.390,00	2.780,00	*
MÍNIMAS: 18.1 MEGAPIXELS ZOOM 42X COM SENSOR DE IMAGEM CMOS, TAMANHO DE IMAGEM (PIXELS) 4896 X 3672, FLASH EMBUTIDO, SAÍDA HDMI AUTOMÁTICO, 480P, 720P E 1080I, TERMINAL DE E/S: SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO (AV), E/S DIGITAL (USB) E CONECTOR MINI HDMI (TIPO C) (SAÍDA HDMI), MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA SD, CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC, CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC, VÍDEO: FULL HD: 1920PX1080P/30 QPS, FULL HD: 1920X1080 / 60, FULL HD: 1920X1080/ 50I, HD: 1280PX720P/30 QPS, HS 1920X1080 / 15 QPS, HS 1280X720 / 60 QPS, HS 640X480 / 120 QPS, IFRAME® 540: 960X540/30 QPS, VGA 640X480/ 30P E VGA 640X480/ 25P								
003	41222 MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM AS SEGUINTE	UN	2,00	Habilitado	HP	290,00	580,00	*
CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMP/COPIA/DIGIT 20PPM CONEXÃO USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB INCLUSO								
004	41223 MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES	UN	1,00	Habilitado	HP	868,00	868,00	*
MÍNIMAS: MONOCROMÁTICO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, CICLO MENSAL DE 8.000 PÁGINAS E VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 250 A 2.500 PÁGINAS, PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE E PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX. PAINEL DE CONTROLE LCD DE 2 LINHAS; BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, OK, CANCELAR, VOLTAR, NÚMERO DE CÓPIAS, ESCURO/CLARO, CÓPIA MONOCROMÁTICA, MENU DE CÓPIA, EPRINT, INICIAR FAX, CONFIGURAÇÃO DE FAX, TECLAS NUMÉRICAS 0-9, *, #, LIGA/DESLIGA); 3 LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTO, LIGADO) TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)								
005	41224 IMPRESSORA LASERJET COM AS SEGUINTE CONFIGUR	UN	1,00	Habilitado	HP	798,00	798,00	*
AÇÕES MÍNIMAS: COLORIMPRESSÃO VIA REDE E WIRELESS VELOCIDADE (MONO/COLOR) 14 PPM/14 PPM, RESOLUÇÃO (HXV) 600 X 600 DPI, DISPLAY COLOR TOUCHSCREEN, TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)								
006	41225 IMPRESSORA LASERJET MONO COM AS SEGUINTE CON	UN	1,00	Habilitado	HP	545,00	545,00	*
FIGURAÇÕES MÍNIMAS: W-FI, COM CONEXÃO PADRÃO USB 2.0, W-Fi 802.11b/g/n, CICLO MENSAL DE 5.000 PÁGINAS, COM TONER ORIGINAL, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT								
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>10.231,00</b>	



# Prefeitura Municipal de Capanema

1103088

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 046 - Convite

Aos três dias de novembro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ e MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 046, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: ALINI MARTINI - ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope Nº01, contendo a documentação da proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelo representante da proponente. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada a empresa ALINI MARTINI - ME. A proponente nada argüu sobre os documentos apresentados e firmou termo de Renúncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Aberto o envelope Nº02, contendo a proposta de preço da proponente habilitada, foi a mesma conferida e rubricada pela comissão e pelo representante da proponente. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALINI MARTINI - ME	1	NOTEBOOK COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPADO COM LITOGRAFIA DE 22NM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, TELA LED HD 14" RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11B/G/N, CONEXÃO HDMI, WEBCAM INTEGRADA, GRAVADOR CD/DVD, BATERIA DE 6 CÉLULAS. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR BIVOLT	ACER	2,00	2.330,00
ALINI MARTINI - ME	2	CAMERA DIGITAL COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 18.1 MEGA PIXELS ZOOM 42X COM SENSOR DE IMAGEM CMOS, TAMANHO DE IMAGEM (PIXELS) 4896 X 3672, FLASH EMBUTIDO, SAÍDA HDMIALTOMÁTICO, 480P, 720P E 1080I, TERMINAL DE E/S: SAÍDA DE ÁUDIO/ VÍDEO (A/V), E/S DIGITAL (USB) E CONECTOR MINI HDMI (TIPO C) (SAÍDA HDMI), MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA SD, CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC, CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC, VÍDEO: FULL HD: 1920PX1080P/30 QPS, FULL HD: 1920X1080 / 60I, FULL HD: 1920X1080/ 50I, HD: 1280PX720P/30 QPS, HS 1920X1080 / 15 QPS, HS 1280X720 / 60 QPS, HS 640X480 / 120 QPS, IFRAME® 540: 960X540/30 QPS, VGA 640X480/ 30P E VGA 640X480/ 25P	NIKON	2,00	1.390,00
ALINI MARTINI - ME	3	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMP/COPIA/DIGIT 20PPM CONEXÃO USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB INCLUSO	HP	2,00	290,00






# Prefeitura Municipal de Capanema

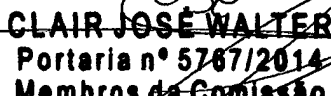
000089


ALINI MARTINI 4 - ME	MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: MONOCROMÁTICO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, CICLO MENSAL DE 8.000 PÁGINAS E VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 250 A 2.500 PÁGINAS, PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE E PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE- TX.PAINELDECONTROLE LCD DE 2 LINHAS; BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, OK, CANCELAR, VOLTAR, NÚMERO DE CÓPIAS, ESCURO/CLARO, CÓPIA MONOCROMÁTICA, MENU DE CÓPIA, EPRINT, INICIAR FAX, CONFIGURAÇÃO DE FAX, TECLAS NUMÉRICAS 0-9, *, -, #, , LIGA/DESLIGA); 3 LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTO, LIGADO) TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	HP	1,00	868,00
ALINI MARTINI 5 - ME	IMPRESSORA LASERJET COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMPRESSÃO VIA REDE E WIRELESSVELOCIDADE (MONO/COLOR) 14 PPM/14 PPM, RESOLUÇÃO (HXV) 600 X 600 DPI, DISPLAY COLOR TOUCHSCREEN, TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	HP	1,00	798,00
ALINI MARTINI 6 - ME	IMPRESSORA LASERJET MONO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: WI-FI, COM CONEXÃO PADRÃO USB 2.0, WiFi 802.11b/g/n, CICLO MENSAL DE 5.000 PAGINAS, COM TONER ORIGINAL, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	HP	1,00	545,00


Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo Representante da proponente.

  
EDINA LUCIANE ESCHER  
Portaria nº 5767/2014  
Membros da Comissão

  
LUCIANO DOROCHOWICZ  
Portaria nº 5767/2014  
Presidente da Comissão

  
CLAIR JOSÉ WALTER  
Portaria nº 5767/2014  
Membros da Comissão

  
HELIEL PEDRO ENGEL  
Portaria nº 5767/2014  
Membros da Comissão

  
MARILUCE LANDIOTO SALVADORI  
Portaria nº 5767/2014  
Membros da Comissão



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

PORTARIA 5968/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 046 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 046/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALINI MARTINI - ME	1	NOTEBOOK COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPADO COM LITOGRAFIA DE 22NM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, TELA LED HD 14" RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11B/G/N, CONEXÃO HDMI, WEBCAM INTEGRADA, GRAVADOR CD/DVD, BATERIA DE 6 CÉLULAS. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR BIVOLT	ACER	2,00	2.330,00
ALINI MARTINI - ME	2	CAMERA DIGITAL COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 18.1 MEGA PIXELS ZOOM 42X COM SENSOR DE IMAGEM CMOS, TAMANHO DE IMAGEM (PIXELS) 4896 X 3672, FLASH EMBUTIDO, SAÍDA HDMIALTOMÁTICO, 480P, 720P E 1080I, TERMINAL DE E/S: SAÍDA DE ÁUDIO/ VÍDEO (A/V), E/S DIGITAL (USB) E CONECTOR MINI HDMI (TIPO C) (SAÍDA HDMI), MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA SD, CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC, CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC, VÍDEO: FULL HD: 1920PX1080P/30 QPS, FULL HD: 1920X1080 / 60I, FULL HD: 1920X1080/ 50I, HD: 1280PX720P/30 QPS, HS 1920X1080 / 15 QPS, HS 1280X720 / 60 QPS, HS 640X480 / 120 QPS, IFRAME® 540: 960X540/30 QPS, VGA 640X480/ 30P E VGA 640X480/ 25P	NIKON	2,00	1.390,00
ALINI MARTINI - ME	3	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMP/COPIA/DIGIT 20PPM CONEXÃO USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB INCLUSO	HP	2,00	290,00
ALINI MARTINI - ME	4	MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: MONOCROMÁTICO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, CICLO MENSAL DE 8.000 PÁGINAS E VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 250 A 2.500 PÁGINAS, PORTA USB DE ALTA	HP	1,00	868,00

RG



# Prefeitura Municipal de Capanema

000091

		VELOCIDADE E PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX. PAINEL DE CONTROLE LCD DE 2 LINHAS; BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, OK, CANCELAR, VOLTAR, NÚMERO DE CÓPIAS, ESCURO/CLARO, CÓPIA MONOCROMÁTICA, MENU DE CÓPIA, EPRINT, INICIAR FAX, CONFIGURAÇÃO DE FAX, TECLAS NUMÉRICAS 0-9, *, -, #, LIGA/DESLIGA); 3 LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTO, LIGADO) TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)			
ALINI MARTINI - ME	5	IMPRESSORA LASERJET COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMPRESSÃO VIA REDE E WIRELESS VELOCIDADE (MONO/COLOR) 14 PPM/14 PPM, RESOLUÇÃO (HXV) 600 X 600 DPI, DISPLAY COLOR TOUCHSCREEN, TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	HP	1,00	798,00
ALINI MARTINI - ME	6	IMPRESSORA LASERJET MONO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: WI-FI, COM CONEXÃO PADRÃO USB 2.0, WiFi 802.11b/g/n, CICLO MENSAL DE 5.000 PAGINAS, COM TONER ORIGINAL, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	HP	1,00	545,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 046/2014, R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2014  
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 24.908,50 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5068/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 046 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 046/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
ALINI MARTINI - ME	1, 2, 3, 4, 5 e 6

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 046/2014, R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2014  
Convite Nº 046/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ALINI MARTINI - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/12/2014.  
Valor total: R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

TO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2014  
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 18.755,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5069/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 047 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 047/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBIARAJAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote
ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 047/2014, R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2014  
Convite Nº 047/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBIARAJAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/01/2015.  
Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2014  
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Paripat de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5065/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 056 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 056/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 28, 29, 31 e 32
PNEUMAO COMERCIO DE PNEUS LTDA	7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 24, 25, 26 e 30

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 056/2014, R\$ 646.427,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 04 de novembro de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5067/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 059 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lotes
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 059/2014, R\$ 75.449,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 06 de novembro de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Paripat de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCVP, PETI, IGD-SUCAS / BOLSA FAMÍLIA. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5066/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 057 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	1, 3, 4, 7, 14, 15, 17 e 25
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	2, 5, 6, 8, 10, 19 e 27
ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	9 e 11
BELLO & MACHADO LTDA - ME	12, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 28 e 29

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2014, R\$ 108.815,00 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Quinze Reais).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 05 de novembro de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Capanema

000003

CONTRATO Nº 238/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA  
ALINI MARTINI - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **ALINI MARTINI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.286.967/0001-84, situada a AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ALINI MARTINI**, inscrito no CPF nº 057.477.109-31, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº 046/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da CARTA CONVITE Nº 046/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcela única e integral, isto é, a entrega deverá ser imediata de todos os materiais, no prazo previsto neste instrumento contratual.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPADO COM LITOGRAFIA DE 22NM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1, TELA LED HD 14" RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0,	ACER	UN	2,00	2.330,00	4.660,00

*J*

*h*

*RO*



# Prefeitura Municipal de Capanema

000094

	CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11B/G/N, CONEXÃO HDMI, WEBCAM INTEGRADA, GRAVADOR CD/DVD, BATERIA DE 6 CÉLULAS. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR BIVOLT					
2	CAMERA DIGITAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 18.1 MEGA PIXELS ZOOM 42X COM SENSOR DE IMAGEM CMOS, TAMANHO DE IMAGEM (PIXELS) 4896 X 3672, FLASH EMBTIDO, SAÍDA HDMI AUTOMÁTICO, 480P, 720P E 1080I, TERMINAL DE E/S: SAÍDA DE ÁUDIO/ VÍDEO (A/V), E/S DIGITAL (USB) E CONECTOR MINI HDMI (TIPO C) (SAÍDA HDMI), MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA SD, CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC, CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC, VÍDEO: FULL HD: 1920PX1080P/30 QPS, FULL HD: 1920X1080 / 60I, FULL HD: 1920X1080/ 50I, HD: 1280PX720P/30 QPS, HS 1920X1080 / 15 QPS, HS 1280X720 / 60 QPS, HS 640X480 / 120 QPS, IFRAME@ 540: 960X540/30 QPS, VGA 640X480/ 30P E VGA 640X480/ 25P	NIKON	UN	2,00	1.390,00	2.780,00
3	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMP/COPIA/DIGIT 20PPM CONEXÃO USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB INCLUSO	HP	UN	2,00	290,00	580,00
4	MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: MONOCROMÁTICO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, CICLO MENSAL DE 8.000 PÁGINAS E VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 250 A 2.500 PÁGINAS, PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE E PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE- TX. PAINEL DE CONTROLE LCD DE 2 LINHAS; BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, OK, CANCELAR, VOLTAR, NÚMERO DE CÓPIAS, ESCURO/CLARO, CÓPIA MONOCROMÁTICA, MENU DE CÓPIA, EPRINT, INICIAR FAX, CONFIGURAÇÃO DE FAX, TECLAS NUMÉRICAS 0-9, *, -, #,	HP	UN	1,00	868,00	868,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000006

	,LIGA/DESLIGA); 3 LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTO, LIGADO) TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)					
5	IMPRESSORA LASERJET COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COLORIMPRESSÃO VIA REDE E WIRELESS VELOCIDADE (MONO/COLOR) 14 PPM/14 PPM, RESOLUÇÃO (HXV) 600 X 600 DPI, DISPLAY COLOR TOUCHSCREEN, TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ)	HP	UN	1,00	798,00	798,00
6	IMPRESSORA LASERJET MONO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: WI-FI, COM CONEXÃO PADRÃO USB 2.0, WiFi 802.11b/g/n, CICLO MENSAL DE 5.000 PAGINAS, COM TONER ORIGINAL, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	HP	UN	1,00	545,00	545,00

3.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega e instalação dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no edital, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# Prefeitura Municipal de Capanema

000090

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. O valor do contrato é de R\$ 10.231,00 (Dez mil, duzentos e trinta e um reais).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/11/2014 e encerramento em 05/12/2014.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos

*Alini martini*





# Prefeitura Municipal de Capanema

11/03/2017

pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \frac{\text{I} \times \text{N} \times \text{VP}}{365}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\text{I} = \frac{6}{100} = 0,06$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO

*Alini martini*



# Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

## OBJETO

9.1. Quando a entrega e instalação dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

19.1.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.2. A CONTRATADA realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

9.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	730	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	740	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	810	07.001.12.361.1201.02108	107
2014	890	07.001.12.361.1201.02114	102



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.





# Prefeitura Municipal de Capanema

000101

Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 06/11/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

*Alini Martini*  
ALINI MARTINI  
ALINI MARTINI - ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2014  
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 24.908,50 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5668/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 046 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 046/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
ALINI MARTINI - ME	1, 2, 3, 4, 5 e 6

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 046/2014, R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).  
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2014  
Convite Nº 046/2014.

Data da Assinatura: 06/11/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ALINI MARTINI - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/12/2014.  
Valor total: R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2014  
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 18.755,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5669/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 047 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 047/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBIRAJARAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Fornecedor	Lote
ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 047/2014, R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).  
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2014  
Convite Nº 047/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBIRAJARAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/01/2015.  
Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2014  
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigol de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
Nossa grade em primeiro lugar!

PORTARIA 5670/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 048 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 28, 29, 31 e 32
PNEUMAG COMERCIO DE PNEUS LTDA	7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 24, 25, 26 e 30

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 048/2014, R\$ 646.427,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).  
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 04 de novembro de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5671/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 056 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 056/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Fornecedor	Lotes
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 056/2014, R\$ 75.449,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).  
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5672/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 059 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Fornecedor	Lotes
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 059/2014, R\$ 75.449,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).  
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigol de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
Nossa grade em primeiro lugar!

PORTARIA 5673/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 057 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	1, 3, 4, 7, 14, 15, 17, 20 e 25
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	2, 5, 6, 8, 10, 19 e 27
ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	9 e 11
BELLO & MACHADO LTDA - ME	12, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 28 e 29

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2014, R\$ 108.615,00 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Quinze Reais).  
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de novembro de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5674/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 057 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	1, 3, 4, 7, 14, 15, 17, 20 e 25
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	2, 5, 6, 8, 10, 19 e 27
ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	9 e 11
BELLO & MACHADO LTDA - ME	12, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 28 e 29

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2014, R\$ 108.615,00 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Quinze Reais).  
Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de novembro de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



000103

## Município de Capanema – PR

### Departamento de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ALINI MARTINI - ME.

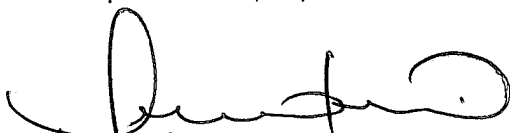
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84, neste ato por sua representante legal, ALINI MARTINI, CPF:057.477.109-31 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 046/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, o presente contrato fica aditivado em prazo para mais 01 (um) mês, devido à necessidade da finalização do pagamento da parte da Contratante para a Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.


E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/12/2014


  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

  
ALINI MARTINI - ME  
ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:

  
NOME: GABRIEL F. CARIANI  
CPF: 057.477.109-31

NOME:  
CPF:

  
Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04



000104

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84, neste ato por seu representante legal, ALINI MARTINI, CPF:057.477.109-31 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

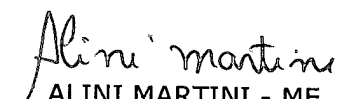
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 046/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR. Devido à necessidade da finalização da entrega de alguns objetos do contrato, aditiva-se o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/01/2015.

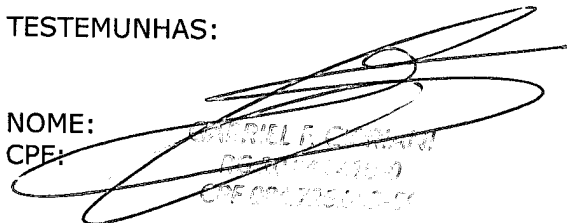
  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

  
ALINI MARTINI - ME  
ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF:

  
GABRIEL P. DE SOUZA  
RG 3.351.513-8  
CPF 092.703.112-01

NOME:

CPF:

  
Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04



**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parguet de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Guitaú

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTEFANATO, MÚSICA, PINTURA EM TELA E BANCAS PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO AO CAPS - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (III). Permanecer em vigor até o prazo homologado em 11 de Setembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregeiro

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2014**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo na Avenida Pedro Viriato Parguet de Souza, nº 1080, Centro, na cidade de Capanema - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pela senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal,

**FI COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 234, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 11.422.034/0001-90, neste ato representado pelo senhor Álvaro Cesar Vistei Rodrigues.

As partes têm entre si justo e avençado, que resolveram CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 231/2014, decorrente no Pregão Presencial nº 056/2014, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 04/11/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Nona

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO**  
Fica cancelada de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir desta data, a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**  
O presente termo de cancelamento decorre de fato superveniente, consubstanciado na representação promovida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que questiona a legalidade do procedimento licitatório, registrado sob o nº 971638/2014, e encontra amparo legal no artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**  
Fica dada plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da empresa FI COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA., qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, por dano material ou moral, ou compensações referentes à Ata extinta por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena, geral e rasa quitação de todas as obrigações pactuadas entre as partes, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**  
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro do Comarca de Capanema - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 09 de dezembro de 2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

FI COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.  
Álvaro Cesar Vistei Rodrigues

Testemunhas:

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2014**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo na Avenida Pedro Viriato Parguet de Souza, nº 1080, Centro, na cidade de Capanema - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pela senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal,

**PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Galois, nº 1212, sala 03, bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 14.458.432/0001-18, neste ato representado pelo senhor Wesley Francis Evangelista

As partes têm entre si justo e avençado, que resolveram CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 232/2014, decorrente no Pregão Presencial nº 056/2014, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 04/11/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO**  
Fica cancelada de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir desta data, a Ata de Registro de Preços publicado no órgão de imprensa do Município em data de 07/11/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**  
O presente termo de cancelamento decorre de fato superveniente, consubstanciado na representação promovida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que questiona a legalidade do procedimento licitatório, registrada sob o nº 971638/2014, e encontra amparo legal no artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**  
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da empresa PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, por dano material ou moral, ou compensações referentes à Ata extinta por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena, geral e rasa quitação de todas as obrigações pactuadas entre as partes, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**  
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Capanema - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.  
Wesley Francis Evangelista

Testemunhas:

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
Av. Parguet de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014.**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014.**

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 056/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, consubstanciado na representação promovida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que questiona a legalidade do procedimento licitatório, registrada sob o nº 971638/2014, e encontra amparo legal no artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93

Capanema, 09 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregeiro

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LAURETE FREIBERGER KIELING - ME.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LAURETE FREIBERGER KIELING - ME, pessoa jurídica de direito privado, R 25 DE MAIO, 576 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.959/0001-40, neste ato por sua representante legal, LAURETE FREIBERGER, CPF: 893.933.330-68 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 07/10/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS E CAMISETAS DE UNIFORME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 209/2014 para mais 02 (dois) meses, devido à necessidade da finalização do pagamento pela parte da Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LAURETE FREIBERGER KIELING - ME LAURETE FREIBERGER KIELING

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: NOME: CPF:

**Município de Capanema - PR**  
Departamento de Licitações

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ALINI MARTINI - ME.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV. ESPÍRITO SANTO, 3023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84, neste ato por sua representante legal, ALINI MARTINI, CPF: 057.477.109-31 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 046/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, o presente contrato fica aditivado em prazo para mais 01 (um) mês, devido à necessidade da finalização do pagamento da parte da Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALINI MARTINI - ME ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: NOME: CPF:

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

**6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN CPF: 007.191.609-10 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATE AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEADAS. Devido à necessidade, fica acrescido alguns quilômetros nas seguintes rotas do contrato.

Rota	Descrição do percurso	Unidade de medida	Quantidade	Precço unitário	Precço total
10	ALTO FARADAY ESQUINA EOGN, LINHA REDENGAO, QUAD AZUL, LINHA MORAB, LINHA BARQUINHA, ALTO FARADAY	KM	1.457,00	3,18	
16	PINHEIRO, LAGEADO GRANDE, CRISTO REI SAO PEDRO, CIDADE	KM	1.770,00	3,18	

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 09/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LETICIA TREVISAN LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1229 **O Trombeta**  
Capanema, 27 de fevereiro de 2015

## Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PERANABUCO, 1203 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.540.601/0001-54, neste ato por seu representante legal, EDINA CRISTINA BERSCH, CPF: 072.165.899-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 23/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 027/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização do entrega dos objetos, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 02 (dois) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EDINA CRISTINA BERSCH ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EDINA CRISTINA BERSCH

TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parque de Nossa Senhora, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas em 22 de Maio de 2014.  
Gabriel Felipe Ciaran  
Presidente

## Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JAIR DILCEU WEICH 99583267953.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JAIR DILCEU WEICH 99583267953, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. GOIÁS, 94 - CEP: 85750000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.593.562/0001-14, neste ato por seu representante legal, JAIR DILCEU WEICH, CPF: 995.832.679-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR JAIR DILCEU WEICH 99583267953  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JAIR DILCEU WEICH

TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

Item/Descrição do produto/serviço Unidade de medida Quantidade Preço unitário

3	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1	428,00 27,50
---	---	---	---	--------------

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR JAIR DILCEU WEICH 99583267953  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JAIR DILCEU WEICH

TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

## Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARCO AURELIO GAZZONI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCO AURELIO GAZZONI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PADRE CIRILO, 1421 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.389/0001-32, neste ato por seu representante legal, MARCO AURELIO GAZZONI, CPF: 022.656.789-37 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MARCO AURELIO GAZZONI - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARCO AURELIO GAZZONI

TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

Item/Descrição do produto/serviço Unidade de medida Quantidade Preço unitário

2	AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	428,00	26,00
---	---	---	--------	-------

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ALINI MARTINI - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

Item/Descrição do produto/serviço Unidade de medida Quantidade Preço unitário

3	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1	428,00 27,50
---	---	---	---	--------------

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ALINI MARTINI - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

Item/Descrição do produto/serviço Unidade de medida Quantidade Preço unitário

3	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1	428,00 27,50
---	---	---	---	--------------

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ALINI MARTINI - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.043, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Férias a Servidores Municipais.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias aos Servidores Municipais, no período da 1ª a 31 de março de 2015, como segue:

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:  
1129-1 Ari Friedrich
- Secretaria da Saúde:  
1370-1 Marlene Bartz
- Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:  
Ana Fleni Lucatelli
- Secretaria de Viação Urbana e Serviços Urbanos:  
1159-1 - Ivaldino Antunes  
1712-1 - Neri Ribeiro

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Mari Lucca  
Secretária de Administração

## Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84, neste ato por seu representante legal, ALINI MARTINI, CPF: 057.477.109-31 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 046/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega de alguns objetos do contrato, aditiva-se o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ALINI MARTINI - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

Item/Descrição do produto/serviço Unidade de medida Quantidade Preço unitário

3	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1	428,00 27,50
---	---	---	---	--------------

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ALINI MARTINI - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

Item/Descrição do produto/serviço Unidade de medida Quantidade Preço unitário

3	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1	428,00 27,50
---	---	---	---	--------------

## Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5.924, DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui Comissão de Desenvolvimento Industrial do Município.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Institui-se a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, a qual será formada por sete integrantes.

Art. 2º A Comissão será composta da seguinte maneira:

- I - Secretário da Indústria, Comércio e Turismo;
- II - Secretário de Administração;
- III - Procurador Municipal;
- IV - Engenheiro Municipal;
- V - Representante da Câmara dos Vereadores;
- VI - Dois representantes da ACEC.

Art. 3º A presidência da Comissão ficará a cargo do Secretário da Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 4º Compete à Comissão de Desenvolvimento Industrial do Município as seguintes atribuições:

- I - Formular o Plano de Ação, acompanhar e fiscalizar a implantação da área industrial Gonçalves Marcello;
- II - Elaborar o Projeto de Lei de Fomento e Desenvolvimento Industrial do Município;
- III - Elaborar Plano de Atração para Indústrias;
- IV - Acompanhar os eventos e trabalhos técnicos contratados;
- V - Outras atividades necessárias à finalidade da Comissão não previstas nos incisos anteriores, desde que autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A Comissão exercerá suas competências pelo prazo necessário às suas finalidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês fevereiro do ano de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Mari Lucca  
Secretária de Administração

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.450 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nas datas e sequi relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue.

F.F.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	20.02.15	75.397,79
I.T.R. IMPÓSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-9721-7	23.02.15	4.227
FUNDO ESPECIAL - 12254-8	26.02.15	14.070,14
F.N.D.E. - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10465-5	23.02.15	78.461,31
F.N.D.E. - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BÁSICA- 19144-2	20.02.15	120.057,46
	24.02.15	13.459,87
	23.02.15	43.428,15
ASSISTENCIA SOCIAL - BOLSA FAMILIA - 26152-0	26.02.15	3.122,89

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



000107

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME.

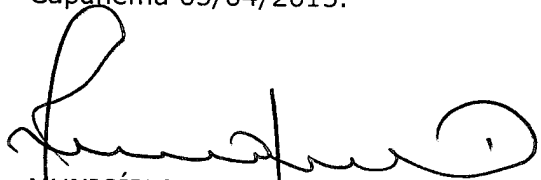
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ESPÍRITO SANTO, nº 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84, neste ato por sua representante legal, ALINI MARTINI, CPF:057.477.109-31 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 046/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR. Devido à necessidade da finalização da entrega de alguns objetos e posterior pagamento, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 01 (um) mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/04/2015.

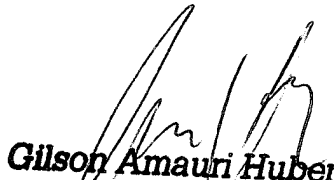
  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


  
ALINI MARTINI - ME  
ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:

  
NOME: GABRIEL F. CIPRIANI  
CPF: RG 101441410-0  
CPF 024.726.099-56

NOME:  
CPF:

  
Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04



**Prefeitura Municipal de Capanema**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Não pode ser plagiada logo.

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Paraná de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Oeste.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RRF - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ÁREAS DE ARTEANATO, KARATÊ, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA JUNTO AOS PROGRAMAS PROJ. PAIF E RGD - Paranácom Insitruídos de acordo homologados em 09 de Julho de 2014.

Cabral Felipe C. Quirino  
Prefeito



**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DANIELE SCHALLENBERGER**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-00, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-03, portadora do RG nº 5.923.340-7-SSP/PR - residente e domiciliada na R. Capimambuí, nº 711, nesta cidade de Capanema/PR, e do outro lado DA DANIELE SCHALLENBERGER, situada a R. TERRITÓRIO DO ACRE, nº 773, Cx. 000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Capanema/PR, inscrita no CPF nº 036.070.66-29, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2014, Contrato nº 265/2014, em conformidade com a cláusula XVI do Contrato de Locação que firmaram em 15/12/2014, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação, celebrado em 15/12/2014, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2014 o Contrato nº 265/2014, objeto: LOCAÇÃO DE CASA UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA JOÃO MARTINI, BAIRRO CENTRO, CAPANEMA - PR, LOTE Nº 18, DA QUADRA 90, DO SETOR N.E. DO NÚCLEO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA TOTAL DE 343,37 M², COM UMA BENFEITORIA UNI FAMILIAR DE APROXIMADAMENTE 80 M², MATRICULADO COM O Nº 25.712, COMARCA DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL, COM PLÚCRO NA LEI Nº 12.871/2013, ALUSIVO À CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão contratual em questão ampara no disposto do Art. 78, inciso XII, inciso XVII e Art. 79 §1º, da Lei Federal nº 8.000/93 e suas alterações posteriores:

- Art. 78
- "XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e esaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"
- "XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato."
- Art. 79
- "§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida da rescisão e fundamentada da autoridade competente."

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

Contrato rescindido devido ao repasse de recursos financeiros para dar suporte às despesas com moradia e alimentação durante os meses de abril a dezembro/2015, em atendimento ao Programa Mais Médicos do Governo Federal, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.896/2015, Luis Municipais Nºs 1.473/2013 e 1.547/2015 e Lei Federal nº 12.871/2013, alusivo a contrapartida do Município.

**CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO**

Por força do presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato do que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento do contrato.

Assim, justas e contratadas, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema, 01 de Abril de 2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

DANIELE SCHALLENBERGER

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-03 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ESPÍRITO SANTO, nº 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84, neste ato por sua representante legal, ALINI MARTINI, CPF:057.477.109-31 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 046/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega de alguns objetos e posterior pagamento, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 01 (um) mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/04/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ALINI MARTINI - ME  
ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2015  
Pregão Presencial Nº 006/2015

Data da Assinatura: 08/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 117.855,60 (Cento e Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015  
Tomada de preços Nº 019/2014

Data da Assinatura: 07/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: CRIARE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE INTERNET; CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM AS NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS; ELABORAÇÃO E REGISTRO DE MARCAS, EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS IDENTIFICADORES, BEM COMO PROGRAMAÇÃO VISUAL; EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONSULTORIA TÉCNICA; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, NÃO COMPREENDIDOS COMO APOIOS E PATROCÍNIOS; PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; DEMAIS SERVIÇOS INERENTES À ATIVIDADE PUBLICITÁRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência 07/04/2015, data final de vigência 06/04/2016.

Valor total: R\$ 309.701,24 (Trezentos e Nove Mil, Setecentos e Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015  
Tomada de preços Nº 005/2015

Data da Assinatura: 08/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO AGROINDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M², LOCALIZADO NA LINHA ESTRELA D'OESTE (LOTE 113 DA GLEBA 114-CP), EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 806016/2014/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1019503-41/2014.

Data Inicial de vigência 08/04/2015, data final de vigência 07/10/2015.

Valor total: R\$ 290.980,42 (Duzentos e Noventa Mil, Novocentos e Oitenta e Quarenta e Dois Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015  
Pregão Nº 005/2015

Data da Assinatura: 08/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI.

Objeto:AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA AGRÍCOLA NOVA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRODESA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº: 805436/2014/MAPA/CADCA, PROCESSO Nº 1019224-17/2014.

Data Inicial de vigência 08/04/2015, data final de vigência 07/07/2015.

Valor total: R\$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

PORTARIA Nº6058/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO 019 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está em conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; nº 4.680, de 16 de junho de 1965; nº 12.232, de 20 de abril de 2010; Lei Complementar nº 122, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1968 e nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002; e das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 019/2014 e Adjudo, objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de Técnica e Preço:

Fornecedor	Item	Pontuação Questão Técnica	Pontuação Questão Preço	Pontuação Final
CRUIARE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME	1	100,00	100,00	100,00

O total dos gastos disponibilizado para a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 019/2014 será de R\$ 364.354,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo que a vencedora dará o desconto de 15% sobre os valores da Tabela de Custos dos Serviços Internos do Sindicato das Agências da Propaganda.

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 07 de abril de 2015.  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



**Município de Capanema - PR**

PORTARIA Nº6059/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 005 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 005/2015 e Adjudo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO AGROINDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M², LOCALIZADO NA LINHA ESTRELA D'OESTE (LOTE 113 DA GLEBA 114-CP), EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 806016/2014/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1019503-41/2014. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Fornecedor	Item
M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 005/2015, R\$ 290.980,42 (duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 08 de abril de 2015.  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL